



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.947, DE 27 DE MARÇO DE 2.025

“Dispõe sobre a constituição da Comissão de Análise dos Regimentos Escolares das Escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de São João da Boa Vista e dá outras providências”.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão responsável pela análise dos Regimentos Escolares das Escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de São João da Boa Vista.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior tem a seguinte composição:

- I - Presidente: Claudioneia Aparecida Fontana;
- II - Secretário: Cibele Garcia de Oliveira Borges;
- III - Membro: Victor Henrique Rios Estevam;
- IV - Membro: Ana Claudia Costa Correa Frutuoso;
- V - Membro: Luciene Silva Dominato.

Art. 3º - A presente Comissão terá prazo de vigência até a conclusão das análises dos Regimentos Escolares de todas as Escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de São João da Boa Vista.

Art. 4º - O trabalho dos componentes da Comissão não será remunerado, sendo considerado de relevância para o Município.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (27.03.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico
no Município nº 1610 na Edição do
dia 28/03/25

Secretaria Geral do Gabinete